



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº1.129, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Exoneração de cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Tainá Vanessa das Chagas Ribeiro** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Departamento de Gestão Estratégica e Inovação, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 10 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 07 de outubro de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº1.130, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nomeação em cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Tainá Vanessa das Chagas Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento/Departamento de Gestão Estratégica e Inovação, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 10 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 07 de outubro de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº1.131, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nomeação em cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Francisca de Fátima dos Santos Nunes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Departamento de Gestão Estratégica e Inovação, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 10 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 07 de outubro de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DECISÃO**

Sindicância Administrativa nº 01/2022/CG/DPE-AP

APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA ao membro J. M. M., integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá, pela incidência do art. 147, I e VII, da LCE nº 121/2019, nos termos do Art. 141, I, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

Macapá, 04 de outubro de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 569, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dá publicidade os dias de folgas de Defensor Público e designa titular para acumulação extraordinária.

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2022.10.03.8090-2 -DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 02 (dois) dias de folgas, do Defensor Público **EDUARDO LORENA GOMES VAZ**, que exerce suas atividades como titular na 2ª Defensoria Criminal de Santana, **nos dias 14 e 17 de outubro de 2022.**

**Art. 2º.** Designar o **TITULAR DA 1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SANTANA**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público **EDUARDO LORENA GOMES VAZ**, na 2ª Defensoria Criminal de Santana, **nos dias 14 e 17 de outubro de 2022.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de outubro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 570, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dá publicidade ao dia de folga de Defensora Pública e designa titular para acumulação extraordinária.

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2022.10.03.8079-2-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 01 (um) dia de folga, do Defensor Público **JEFFERSON ALVES TEODOSIO**, que exerce suas atividades como titular na 4ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 14 de novembro de 2022.**

**Art. 2º.** Designar o **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público **JEFFERSON ALVES TEODOSIO**, na 4ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 14 de novembro de 2022.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de outubro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 571, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dá publicidade os dias de folgas de Defensora Pública e designa titular para acumulação extraordinária.

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2022.10.03.8116-2 -DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 02 (dois) dias de folgas, da Defensora Pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA**, que exerce suas atividades como titular na 2ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2022.**

**Art. 2º.** Designar a **TITULAR DA 1ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA**, na 2ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2022.**

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de outubro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 572, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dá publicidade os dias de folgas de Defensora Pública e designa titular para acumulação extraordinária.

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2022.10.05.8162-2 -DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 02 (dois) dias de folgas, da Defensora Pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA**, que exerce suas atividades como titular na 2ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 03 e 04 de novembro de 2022.**

**Art. 2º.** Designar a **TITULAR DA 1ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA**, na 2ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 03 e 04 de novembro de 2022.**

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de outubro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 573, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Cancela, a pedido, dias de folga de defensora pública e revoga designação de titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico 2022.10.05.8163-2 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 508/2022/SGDPEAP, que publicizou 05 (cinco) dias de folgas, da Defensora Pública **ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA**, que exerce suas atividades como titular na 3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **nos dias 07, 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2022** e designou o **TITULAR DA 2ª DEFENSORIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **nos dias 07, 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cancelar, a pedido, **as folgas dos dias 07, 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2022**, da Defensora Pública **ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA**, anteriormente, publicizada na Portaria n.º 508/2022/SGDPEAP, Edição n.º 175 do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Fica revogada a designação do **TITULAR DA 2ª DEFENSORIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **nos dias 07, 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2022**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de outubro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 574, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de Servidora Pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2022.09.30.8051-1 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 15 (quinze) dias de gozo de férias, **referente ao período aquisitivo de 2021/2022** da Servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**, que exerce suas atividades na Secretária-geral e Protocolo da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 16 a 30 de novembro de 2022.**

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de outubro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 575, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera, a pedido, período de férias de servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico 2022.07.28.6908-1 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306, de 20 de julho de 2022-SGDPEAP,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01, de 27 de abril de 2022-DPEAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar, a pedido, da Servidora Pública **PAULA CAROLINA GAIÃO DA SILVA**, o período de 15 (quinze) dias de férias, anteriormente deferidas, para o período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2022 e publicizada na Portaria nº 306/2022/SGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído **no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2022.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de outubro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 576, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dá publicidade ao afastamento de servidora pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2022.10.06.8173-3-DPEAP,

**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado nos autos do processo eletrônico n.º 2022.10.06.8173-3-DPEAP,

**CONSIDERANDO** o artigo 105, I da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2022-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 02 (dois) dias de afastamento para tratamento de saúde da servidora pública **GABRIELLE PACHECO MOURÃO**, que exerce suas funções como Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **nos dias 06 e 07 de outubro de 2022.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de outubro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de outubro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 577, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de Servidora Pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2021.12.23.2992-1– DPEAP,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 30 (trinta) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, da Servidora **SÔNIA MARIA RAMOS PICANÇO**, que exerce suas atividades no Departamento de Estágio e Residência Forense da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **para o período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2022.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de outubro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 578, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Suspender, a pedido, o gozo do período de férias de servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico 2021.12.23.2992-1 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a programação anual de férias/exercício de 2022, disponibilizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em relação ao gozo de férias dos servidores para o mês de outubro de 2022,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022/SGDPE/AP, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender, a pedido, o gozo do período de férias da Servidora Pública **SÔNIA MARIA RAMOS PIKANÇO**, anteriormente programadas, para o período de **07/10/2022 a 06/11/2022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de outubro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP  
ERRATA DE PORTARIA**

Errata da Portaria nº 47, de 06 de outubro de 2022 que divulgou a previsão dos membros que estarão em gozo de folgas no mês de outubro do corrente ano.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
no uso de suas atribuições legais, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Errata da Portaria nº 47, de 06 de outubro de 2022 que divulgou a previsão dos membros que estarão em gozo de folgas no mês de outubro do corrente ano:

Onde se lê:

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| Eduardo Lorena Gomes Vaz | 14, 15, 16 e 17/10 |
|--------------------------|--------------------|

Leia-se:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Eduardo Lorena Gomes Vaz | 14 e 17/10 |
|--------------------------|------------|

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2022.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - DPE**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Órgão Gerenciador), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 676, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 2013 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 018/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços das empresas segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual Aquisição de solução em STORAGE, para Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 018/2022 – DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

**2.1.** Empresa adjudicatária: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.804.159/0001-21, Rua Castigliano, 57 – Sala 201 – Belo Horizonte/ MG - CEP: 30720-402, Fone: (31) 3295-5020, e-mail: : [www.eletra.com.br](http://www.eletra.com.br) e [eletra@eletra.com.br](mailto:eletra@eletra.com.br) , Representante: Marcelo Augusto de Castro, brasileiro. C. Identidade: M-4.049.501 SSP/MG, CPF: 621.073.056-68.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 117.620,00 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte reais).

| Item | Especificação  | Quant. | Valor Unit. Registrado | Valor Total Registrado |
|------|--|--------|------------------------|------------------------|
| 01   | SERVIDOR NAS STORAGE ESPECIFICAÇÕES PADRÕES DE MERCADO PROCESSADOR Quad - Core 1.7 GHZ mínimo; MEMÓRIA: Memória do sistema 8GB DDR4 2400 (1 x 8 GB), com possibilidade de expansão no mínimo 16gb; ARMAZENAMENTO: Memória Flash NAND de 512 MB; <input checked="" type="checkbox"/> 8x Baía de unidade de disco rígido de 3,5 / 2,5 SATA 6gbs HDD ou SSD de 10tb, totalizando 80GB; 8x HDD | 04     | R\$ 29.405,00          | R\$117.620,00          |



|  |  |               |               |
|--|--|---------------|---------------|
|  | NAS de 10tb, RPM mínimo de 5.900, com suporte operação RAID. (Podendo ser entregue: 4X HDD DE 20TB ou 8X HDD DE 10TB, não podendo ser entregue quantidade de TB INFERIOR 80TB NO TOTAL.) CONECTIVIDADE: Porta 10 Gigabit Ethernet 2 x 10GbE SFP Porta Gigabit Ethernet 2 x Gigabits RJ45 Porta USB 2 x USB 3.0 Slot PCIe. MARCA: QNAP MODELO: TS-832PX |               |               |
|  | TOTAL  | R\$ 29.405,00 | R\$117.620,00 |

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

**5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

**5.2.** A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 018/2022 – DPE/AP.

**5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 018/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**5.5.** A contratação com o fornecedor registrado será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

## 6. DA VIGÊNCIA

**6.1.** A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

**7.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

**7.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**7.3.** O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**8.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao



valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**8.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**8.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**8.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 018/2022.

**9.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 018/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**9.3.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**9.3.1.** Edital de Licitação DPE/AP nº 018/2022;

**9.3.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 018/2022;

**9.3.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 10. DO FORO

**10.1.** O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 11. DA PUBLICIDADE

**11.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Pela empresa adjudicatária:

**ELECTRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**  
CNPJ nº 01.804.159/0001-21  
**MARCELO AUGUSTO DE CASTRO**  
CPF nº 621.073.056-68



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, em 07/09/2022, homologou o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 018/2022 - DPE/AP**, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de solução em Storage, como forma de atender as demandas desta Defensoria Pública, adjudicado-o o item 1 em favor da empresa ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 01.804.159/0001-21, pelo valor de 117.620,00 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte reais).

Macapá/AP, 07 de outubro de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público Geral – DPE/AP

**Edição assinada eletronicamente por:**